

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. BIBO NUNES)

Requer informações detalhadas acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I e 116, II do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado à Ministra de Estado da Saúde, o presente pedido de informações acerca dos procedimentos que serão adotados visando à responsabilização e punição dos organizadores e contratantes do evento “1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil Em Prosa” (incluindo a escolha de quem faria a apresentação “dita cultural”), bem como o que de forma explícita, quais serão as medidas adotadas para que esse fato lamentável não aconteça novamente.

JUSTIFICAÇÃO

Nesta semana nos deparamos com mais uma aberração “dita cultural” realizada com recursos públicos e que desperdiçaram o tempo de servidores pagos com recursos do contribuinte brasileiro¹.

Trata-se da coreografia inapropriada (termo publicado no próprio site do Governo Federal²) apresentada em um dos intervalos do 1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa), promovido pelo Ministério da Saúde entre 4 e 6 do corrente mês.

O que a “dança” tem a ver com o tema “Implementação e gestão participativa da Política Nacional de Promoção da Saúde?” Quais os critérios

1 <https://www.poder360.com.br/governo/evento-do-ministerio-da-saude-tem-dancinha-erotica-em-brasilia/>

2 <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>



utilizados pela curadoria e a produção do evento? Que liberdade é essa dada aos responsáveis do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, que lhes permite a escolha de aberrações que só fazem desperdiçar o tempo das pessoas (que poderiam ao invés disso, estar assistindo a palestras úteis ao ofício ou apresentações culturais atinentes ao assunto debatido) e o recurso público pago ao “dito artista”?

Por fim, este Requerimento de Informação que ora protocolo tem, além da finalidade informativa a este Parlamento, o caráter punitivo aos responsáveis por tal aberração, bem como preventivo, no sentido em que torcemos para que episódios semelhantes não ocorram momentos completamente desassociados da finalidade pública.

Assim, devido aos fatos expostos acima, requeiro com base na Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se informe quais os procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Bibo Nunes
Deputado Federal PL-RS

